

**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
E VALORIZAÇÃO DA OFERTA**

Orientação Técnica n.º 1/DVO/2014

Alojamento Local – publicidade

Alojamento Local – publicidade

OT1/DVO/2014

O Decreto-Lei nº 128/2014, de 29 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, dispõe no seu artigo 17.º o seguinte:

- «1. Os estabelecimentos previstos no presente decreto-lei devem identificar-se como estabelecimentos de alojamento local, não podendo, em caso algum, utilizar a qualificação de empreendimento turístico, ou de qualquer tipologia de empreendimento turístico, nem qualquer sistema de classificação.
2. A publicidade, a documentação comercial e o merchandising dos estabelecimentos de alojamento local devem indicar o respetivo nome ou logótipo e número de registo, não podendo sugerir características que os estabelecimentos não possuam nem sugerir que os mesmos se integram num dos tipos de empreendimentos turísticos previstos no Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de Março, alterado pelos Decretos-Leis nºs 228/2009, de 14 de Setembro, e 15/2014, de 23 de Janeiro.
3. Apenas os estabelecimentos de hospedagem que reúnam os requisitos previstos no artigo 14.º podem utilizar a denominação «hostel» no seu nome, publicidade, documentação comercial e *merchandising*.».

Resulta da citada norma que os estabelecimentos de alojamento local não podem, em caso algum, utilizar a qualificação de empreendimento turístico, ou de qualquer tipologia de empreendimento turístico, nem qualquer sistema de classificação na sua publicidade, documentação comercial e *merchandising*.

Assim, não podem aqueles estabelecimentos publicitar-se com recurso a qualquer elemento que possa suscitar confusão com o sistema de classificação legal utilizado para os empreendimentos turísticos, no que se refere à respetiva tipologia, grupo e categoria, nomeadamente o consagrado na Portaria nº 327/2008, de 28 de Abril.

Sem prejuízo do que antes é referido, nada obsta a que os estabelecimentos de alojamento local usem qualificações ou quaisquer qualificativos para efeitos comerciais ou de divulgação junto do público, nomeadamente os que sejam atribuídos por entidades privadas.

[Aprovado por deliberação do Conselho Diretivo de 24-09-2014]

Turismo de Portugal, IP

Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 Pessoa Coletiva Nº 508 666 236
info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com

Alojamento Local – publicidade

OT1/DVO/2014

Direção de Desenvolvimento e Valorização da Oferta

Turismo de Portugal, I.P.

24-09-2014

Turismo de Portugal, IP